



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.261, DE 18 DE JUNHO DE 2019
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Turismo para atendimento das atividades que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 55.824,78 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Turismo para as seguintes atividades:

I - Atividade 2042, Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro à União, para fins de prestação de contas final referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201801606-4, cujo objeto executado é Aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível;

II - Atividade 2057, Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro ao Estado, para fins de prestação de contas final referente ao Convênio nº 066/2015, cujo objeto executado é Projetos Executivos para Fomentar o Turismo no Município.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.261, de 18 de junho de 2019 Fls. 2 de 3

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

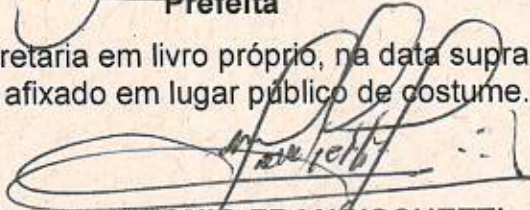
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de junho de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 1998/2019 Data: 20/05/2019

Projeto de Lei: (x) PL () PLC () PEMLOM nº 018/2019

Protocolo Câmara: 27385/2019 Data: 24/05/2019

Autógrafo: 028/2019 Data de Aprovação: 17/06/2019

Publicação: A SEMANA Data: 22.06.19 Edição: 3987

Visto do servidor responsável: e



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.261, de 18 de junho de 2019 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	765	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	2.789,89
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		200	176 PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA	
02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	764	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	53.034,89
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
anteriore		100	209 PROJETOS EXECUTIVOS (DADE) ST	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				55.824,78

ANEXO II

Fontes de Recurso		
92	00	53.034,89
95	00	2.789,89
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		55.824,78

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº. 3.261, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Turismo para atendimento das atividades que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 55.824,78 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Turismo para as seguintes atividades:

I - Atividade 2042, Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro à União, para fins de prestação de contas final referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201801806-4, cujo objeto executado é Aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível;

II - Atividade 2057, Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro ao Estado, para fins de prestação de contas final referente ao Convênio nº 066/2015, cujo objeto executado é Projetos Executivos para Fomentar o Turismo no Município.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de junho de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretária em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	765		12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA 2.789,89
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercicios anteriores
		200	176	PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA
02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	764		23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO 53.034,89
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercicios anteriores
		100	209	PROJETOS EXECUTIVOS (DADE) ST
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				55.824,78

ANEXO II

Fontes de Recurso		
92	00	53.034,89
95	00	2.789,89
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		55.824,78